



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº. 1.795/2019

DE 03 DE MAIO DE 2019.

Altera o respectivo Quadro de Cargos em Comissão, Funções Gratificadas, Gratificações Especiais, vencimentos e dá outras providências.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Altera o Quadro de Cargos em Comissão, Funções Gratificadas e Gratificações Especiais e seus anexos.

**Art. 2º** - Ficam extintos os seguintes cargos do Quadro de Cargos em Comissão, Funções Gratificadas e Gratificações Especiais:

02	02. GABINETE DO PREFEITO	
QNT.	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
<u>01</u>	<u>Chefe de Gabinete</u>	<u>CC05/FG05</u>
03	03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
QNT.	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
<u>01</u>	<u>Supervisor de Patrimônio</u>	<u>CC03/FG03</u>
<u>01</u>	<u>Supervisor do Cadastro e Tributos</u>	<u>CC03/FG03</u>
<u>01</u>	<u>Assessor de Cadastro</u>	<u>CC01/FG01</u>
<u>01</u>	<u>Assessor de Recursos Humanos</u>	<u>CC02/FG02</u>
04	04. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA	
QNT.	DENOMINAÇÃO	PADRÃO

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabaí  
Estado do Rio Grande do Sul

<u>01</u>	<u>Assessor de Projetos</u>	<u>CC01/FG01</u>
06	06. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO	
QNT	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
<u>01</u>	<u>Supervisor de Manutenção de Frota</u>	<u>CC04/FG04</u>
<u>01</u>	<u>Supervisor de Mobilização, Transporte e Circulação</u>	<u>CC04/FG04</u>
08	08. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
QNT.	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
<u>01</u>	<u>Assessor do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS</u>	<u>CC02/FG02</u>
<u>01</u>	<u>Assessor de Posto de Saúde</u>	<u>CC01/FG01</u>
09	09. SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
QNT.	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
<u>01</u>	<u>Assessor de Indústria e Comércio</u>	<u>CC02/FG02</u>
10	10. SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	
QNT.	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
<u>01</u>	<u>Supervisor de Serviços Urbanos</u>	<u>CC03/FG03</u>
13	13. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
QNT.	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
<u>01</u>	<u>Assessor de Recreação</u>	<u>CC01/FG01</u>

Art. 3º - Cria os seguintes cargos no Quadro de Cargos em Comissão, Funções Gratificadas e Gratificações Especiais e seus anexos:

<b>02</b>	<b>02. GABINETE DO PREFEITO</b>	
QNT.	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
01	Coordenador de Gabinete	CC03/FG03
<b>03</b>	<b>03. SECRETARIA MUNICIPAL DE</b>	

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai  
Estado do Rio Grande do Sul

<b>ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA</b>		
<b>QNT.</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>PADRÃO</b>
01	Supervisor de Recursos Humanos	CC05/FG05
<b>05</b>	<b>05. SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, REFLORESTAMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL</b>	
<b>QNT.</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>PADRÃO</b>
01	Assessor do Setor de Agricultura	CC01/FG01
<b>06</b>	<b>06. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO</b>	
<b>QNT</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>PADRÃO</b>
01	Assessor de Iluminação Pública	CC01/FG01
<b>07</b>	<b>07. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO</b>	
<b>QNT.</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>PADRÃO</b>
01	Supervisor Administrativo	CC02/FG02
01	Supervisor da Recreação Infantil	CC03/FG03
01	Supervisor de Manutenção de Veículos	CC04/FG04
01	Assessor de Educação Infantil	CC02/FG02
<b>08</b>	<b>08. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>QNT.</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>PADRÃO</b>
01	Assessor de Almoxarifado	CC01/FG01
01	Supervisor de Fiscalização e Transporte	CC03/FG03
01	Supervisor de Marcação de Consultas	CC02/FG02
01	Supervisor de Saúde	CC04/FG04
01	Assessor de Serviços de Limpeza	CC01/FG01

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

**Art. 4º** - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº. 1.549/2017 de 06 de abril de 2017.

**Art. 5º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 03 de maio de 2019.

Arsenio Pereira Cardoso  
Prefeito Municipal

Marcelo Azevedo Zuanazzi  
Inspetor Tributário

Registrado e Publicado.



# Município de Tabaí

## Estado do Rio Grande do Sul

### ANEXO II

#### GABINETE DO PREFEITO

#### ANEXO DE SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES

CATEGORIA FUNCIONAL - COORDENADOR DE GABINETE

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC 03/FG 03

#### ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição sintética: Coordenar, executar e controlar as atividades do Gabinete e realizar tarefas no Gabinete.
- b) Descrição analítica: Coordenar, executar e controlar os serviços do Gabinete, controlar e auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos do Gabinete; realizar pesquisas para fins de melhorar a qualidade do atendimento no Gabinete; estudar e emitir pareceres sobre processos relacionados com assuntos gerais do Gabinete; Recepção de autoridades e pessoas em geral; elaborar relatórios sobre atividades administrativas; organizar e dirigir grupos operacionais, estudar a organização administrativa municipal; dirigir veículos do Município quando necessário e executar outras tarefas correlatas.

#### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: À disposição do Prefeito Municipal
- b) Especial: O exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados, freqüentar cursos e seminários.

#### REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Idade mínima: 18 anos
- b) Estar quites com os cofres públicos municipais
- c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH
- d) Declaração de bens e valores que consiste seu patrimônio por ocasião da posse

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal

*Tabaí, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

ANEXO DE SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES

**CATEGORIA FUNCIONAL: SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS**

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC 05/FG 05

### ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Supervisionar, e executar diretamente as atividades do Departamento.
- b) Descrição Analítica: Supervisionar a execução dos serviços; auxiliar o superior imediato nos assuntos de sua alçada; manter o superior imediato informando quanto ao andamento dos trabalhos em execução; resolver os assuntos de competência da Seção e opinar sobre os que dependem de decisões superiores; manter o ambiente de trabalho propício à produtividade e ao desenvolvimento da equipe e subordinados; cumprir e fazer cumprir as Resoluções, Normas, Regulamentos e Instruções em vigor; responder pelas ocorrências da Seção; manter devidamente organizado e atualizado o arquivo de toda a documentação referente à sua área de atuação; assessorar a execução dos serviços distribuídos, o emprego do material de consumo e a utilização do material permanente, instalações e equipamentos; executar as atribuições que lhe forem delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: À disposição do Prefeito Municipal
- b) Especial: O exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

### REQUISITOS PARA O PROVIMENTO

- a) Idade mínima: 18 anos;
- b) Estar quites com os cofres públicos municipais;
- c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
- d) Declaração de bens e valores que consiste seu patrimônio por ocasião da posse.

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal

*Tabai, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, REFLORESTAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO RURAL

ANEXO DE SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES

**CATEGORIA FUNCIONAL: ASSESSOR DO SETOR DE AGRICULTURA**

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC 01/FG 01

### ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Assessorar, controlar ou executar as atividades do setor da agricultura.
- b) Descrição Analítica: Assessorar e executar as atividades agrícolas; fiscalizar os trabalhos efetuados por todos os equipamentos móveis da Secretaria; assessorar os trabalhos de terraplanagem, nivelamento de estradas, aberturas de valas, corte de taludes, transporte de terras, compactação e aterro, supervisionar as lavragens e discagem de terras, obedecendo às curvas de níveis, fiscalizar a limpeza e conservação das máquinas mantendo o bom funcionamento; executar as atribuições que lhe forem delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: À disposição do Prefeito Municipal
- b) Especial: O exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

### REQUISITOS PARA O PROVIMENTO

- a) Idade mínima: 18 anos;
- b) Estar quites com os cofres públicos municipais;
- c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
- d) Declaração de bens e valores que consiste seu patrimônio por ocasião da posse.

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal

*Tabai, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO  
ANEXO DE SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES

**CATEGORIA FUNCIONAL: ASSESSOR DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**  
PADRÃO DE VENCIMENTO: CC 01/FG 01

### ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Assessorar, controlar, fiscalizar ou executar diretamente as atividades de iluminação pública.
- b) Descrição Analítica: Assessorar na execução dos serviços; assessorar o superior imediato nos assuntos de sua alçada; manter o superior imediato informado quanto ao andamento dos trabalhos em execução; resolver os assuntos de competência da Seção e opinar sobre os que dependem de decisões superiores; manter o ambiente de trabalho propício à produtividade e ao desenvolvimento da equipe e subordinados; cumprir e fazer cumprir as Resoluções, Normas, Regulamentos e Instruções em vigor; responder pelas ocorrências; manter devidamente organizado e atualizado o arquivo de toda a documentação referente à sua área de atuação; dirigir veículo automotor; assessorar e supervisionar a execução dos serviços distribuídos aos subordinados, o emprego do material de consumo e a utilização do material permanente, instalações e equipamentos; executar as atribuições que lhe forem delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: À disposição do Prefeito Municipal
- b) Especial: O exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

### REQUISITOS PARA O PROVIMENTO

- a) Idade mínima: 18 anos;
- b) Estar quites com os cofres públicos municipais;
- c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
- d) Declaração de bens e valores que consiste seu patrimônio por ocasião da posse.

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal

*Tabai, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

ANEXO DE SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES

CATEGORIA FUNCIONAL: **ASSESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC 02/FG 02

### ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Assessorar e executar as atividades da educação direcionada ao público infanto-juvenil.

b) Descrição Analítica: Assessorar (planejar, executar e avaliar) as atividades de educação infantil e atendendo a Programas destinados ao público infantil; Interpretar e analisar de forma crítica e criteriosa as demandas da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, emitindo pareceres técnicos, sempre que necessário; Contribuir para com a continuidade dos projetos, eventos e ações das atividades educacionais infantis no município de forma crítica e qualificativa; Participar da produção de documentos institucionais que subsidiem as práticas da Educação; Proceder com estudos e pesquisas relacionados à educação infantil, ao lazer e temáticas afins; Mobilizar os órgãos municipais em torno das questões científicas que envolvam a educação infantil; Elaborar e desenvolver ações de capacitação para qualificação dos serviços e dos profissionais que atuam na atividade de educadores infantis;

### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: À disposição do Prefeito Municipal

b) Especial: O exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

### REQUISITOS PARA O PROVIMENTO

a) Idade mínima: 18 anos;

b) Estar quites com os cofres públicos municipais;

c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH;

d) Declaração de bens e valores que consiste seu patrimônio por ocasião da posse.

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal

*Tabai, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

ANEXO DE SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES

CATEGORIA FUNCIONAL: **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO**

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC 02/FG 02

### ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Supervisionar, orientar, organizar e controlar as atividades da Administração da Secretaria da Educação, Cultura e Turismo.
- b) Descrição Analítica: Supervisionar e controlar os trabalhos que lhe são afetos, respondendo pelos encargos a eles atribuídos, determinar a distribuição de tarefas aos servidores subordinados, zelando pela fiel observância dos prazos fixados para sua execução, estudo e conclusão, apresentar, quando solicitado, ao Secretário da Educação, Cultura e Turismo, relatórios sobre os trabalhos desenvolvidos no setor; recomendar as medidas que considera necessárias ao aperfeiçoamento, ou melhor, execução dos serviços, acompanhar a aplicação dos recursos financeiros da Secretaria e auxiliar no planejamento e aplicação destes; autorizar requisição do material necessário à execução dos serviços afetos à Secretaria e controlar sua movimentação; dirigir veículos do Município quando necessário e executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas pelos seus superiores.

### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: À disposição do Prefeito Municipal
- b) Especial: O exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

### REQUISITOS PARA O PROVIMENTO

- a) Idade mínima: 18 anos;
- b) Estar quites com os cofres públicos municipais;
- c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
- d) Declaração de bens e valores que consiste seu patrimônio por ocasião da posse.

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal

*Tabai, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO  
ANEXO DE SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES

CATEGORIA FUNCIONAL: **SUPERVISOR DA RECREAÇÃO INFANTIL**

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC 03/FG 03

SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Supervisionar e executar as atividades de recreação infantil direcionado ao público infanto-juvenil junto aos Programas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

b) Descrição Analítica: Supervisionar (planejar, executar e avaliar) as atividades de recreação infantil e atendendo a Programas destinados ao público infantil; Interpretar e analisar de forma crítica e criteriosa as demandas da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo; Elaborar projetos voltados ao público infantil, eventos e ações para execução no município em conformidade com os princípios e pressupostos institucionais de atuação no Campo do Lazer; Contribuir para com a continuidade dos projetos, eventos e ações das atividades infantis no município de forma crítica e qualificativa; Participar da produção de documentos institucionais que subsidiem as práticas da Atividade de Recreação; Proceder com estudos e pesquisas relacionados à recreação, ao lazer e temáticas afins; Mobilizar os órgãos municipais em torno das questões científicas que envolvam a recreação, o lazer e temáticas afins; Elaborar e desenvolver ações de capacitação para qualificação dos serviços e dos profissionais que atuam na atividade esportes infantil;

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: À disposição do Prefeito Municipal

b) Especial: O exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados, frequentar cursos e seminários.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO

a) Idade mínima: 18 anos;

b) Estar quites com os cofres públicos municipais;

c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH;

d) Declaração de bens e valores que consiste seu patrimônio por ocasião da posse.

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal

*Tabai, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

ANEXO DE SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES

**CATEGORIA FUNCIONAL: SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS**

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC 04/FG 04

### ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Supervisionar, controlar, fiscalizar e executar as atividades de manutenção da frota da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

b) Descrição Analítica: Supervisionar e instruir os subordinados na execução dos serviços para a manutenção da frota de veículos escolares, supervisionar e diagnosticar os problemas de manutenção da frota; encaminhar para o conserto os veículos (ônibus e caminhonetes) que necessitam de reparos; acompanhar o conserto e troca de peças; efetuar estudos e ponderações a respeito das atividades da manutenção, propondo medidas de simplificação e melhoria dos trabalhos; efetuar relatórios periódicos; assessorar os superiores com informações precisas; realizar estudos e propor medidas; organizar as atividades gerais do órgão; dar pareceres nos assuntos que envolvam a matéria; dirigir veículos do Município quando necessário e executar outras tarefas correlatas.

### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: À disposição do Prefeito Municipal

b) Especial: O exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

### REQUISITOS PARA O PROVIMENTO

a) Idade mínima: 18 anos

b) Declaração de bens e valores que consiste seu patrimônio por ocasião da posse

c) Estar quites com os cofres públicos municipais

d) Carteira Nacional de Habilitação - CNH

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTENCIA SOCIAL

ANEXO DE SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES

**CATEGORIA FUNCIONAL: ACESSOR DE ALMOXARIFADO**

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC 01/FG 01

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Assessorar, controlar, fiscalizar e executar as atividades do Almojarifado.
- b) Descrição Analítica: Instruir os subordinados na execução dos serviços de organização de estoque, recebimento de pedidos, levantamento estatístico de consumo e controle de estoque; efetuar estudos e ponderações a respeito das atividades do almojarifado, propondo medidas de simplificação e melhoria dos trabalhos; efetuar relatórios periódicos; assessorar os superiores com informações precisas; realizar estudos e propor medidas; organizar as atividades gerais do órgão; dar pareceres nos assuntos que envolvam a matéria; além de executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: À disposição do Prefeito Municipal
- b) Especial: O exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO

- a) Idade mínima: 18 anos;
- b) Estar quites com os cofres públicos municipais;
- c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
- d) Declaração de bens e valores que consiste seu patrimônio por ocasião da posse.

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal

*Tabai, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO DE SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES

CATEGORIA FUNCIONAL: **ASSESSOR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA**

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC 01/FG 01

### SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Assessorar e acompanhar a execução dos serviços de limpeza e higienização prestados no Posto de Saúde.
- b) Descrição Analítica: Assessorar, acompanhar e orientar o funcionamento das rotinas de limpeza e higienização do Posto de Saúde; orientar e assessorar no desenvolvimento de atividades inerentes a limpeza e higienização do Posto de Saúde tais como coleta de lixo, manutenção do prédio e outras; assessorar nas rotinas dos setores do Posto de Saúde; efetuar estudos e ponderações a respeito das atividades relacionadas ao Posto de Saúde, propondo medidas de simplificação e melhoria dos trabalhos; determinar a distribuição de serviços e processos aos servidores subordinados; efetuar relatórios periódicos; assessorar os superiores com informações precisas; realizar estudos e propor medidas; organizar as atividades ligadas a manutenção da limpeza e higienização do órgão; dar pareceres nos assuntos que envolvam a matéria; além de executar outras tarefas correlatas.

### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: À disposição do Prefeito Municipal
- b) Especial: O exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados, frequentar cursos e seminários.

### REQUISITOS PARA O PROVIMENTO

- a) Idade mínima: 18 anos;
- b) Estar quites com os cofres públicos municipais;
- c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
- d) Declaração de bens e valores que consiste seu patrimônio por ocasião da posse.

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal

*Tabai, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTENCIA SOCIAL  
ANEXO DE SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES

**CATEGORIA FUNCIONAL: SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO E TRANSPORTE.**

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC 03/FG3

### ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Supervisionar a aplicação das normas de trânsito, garantindo a segurança de passageiros e motoristas da Secretaria Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Assistência social.
- b) Descrição Analítica: Acompanhar o funcionamento das diversas rotinas, observando seu desenvolvimento, efetuando estudos com relação à área de trânsito; planejar, projetar e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança no trânsito dos veículos da Secretaria da Saúde, Meio Ambiente e Assistência social; realizar estudos sobre sinalização de trânsito e demais dispositivos e equipamentos de controle viário; coletar dados estatísticos; elaborar estudos e relatórios sobre acidentes de trânsito e suas causas; garantir que as normas de trânsito estão sendo cumpridas por motoristas e passageiros; dirigir veículos do Município quando necessário, além de exercer as demais atividades previstas para execução pelo órgão executivo municipal de trânsito.

### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: À disposição do Prefeito Municipal
- b) Especial: O exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados, freqüentar cursos e seminários.

### REQUISITOS PARA O PROVIMENTO

- a) Idade mínima: 18 anos;
- b) Declaração de bens e valores que consiste seu patrimônio por ocasião da posse;
- c) Estar quites com os cofres públicos municipais;
- d) Carteira Nacional Habilitação - CNH.

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal

*Tabai, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ANEXO DE SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES

CATEGORIA FUNCIONAL: **SUPERVISOR DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS**

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC 02/FG 02

SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Supervisionar, orientar, executar e acompanhar a execução dos serviços de marcação de consultas prestados pelos subordinados do Setor.
- b) Descrição Analítica: Supervisionar, analisar, acompanhar, executar e orientar o funcionamento das rotinas das marcações de consultas médicas e exames; estabelecer contato com o Secretário da Saúde e os demais responsáveis pelas unidades de Saúde; acompanhar a confecção dos diversos instrumentos de controle e desempenho dos programas realizados pela secretaria; coordenar juntamente com os técnicos da área, os programas de Saúde em desenvolvimento; efetuar estudos e ponderações a respeito das atividades relacionados a Saúde Pública, propondo medidas de simplificação e melhoria dos trabalhos; determinar a distribuição de serviços e processos aos servidores subordinados; efetuar relatórios periódicos; assessorar os superiores com informações precisas; realizar estudos e propor medidas; organizar as atividades gerais do órgão; dar pareceres nos assuntos que envolvam a matéria; dirigir veículos quando necessário, além de executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: À disposição do Prefeito Municipal
- b) Especial: O exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados, frequentar cursos e seminários.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO

- a) Idade mínima: 18 anos;
- b) Estar quites com os cofres públicos municipais;
- c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
- d) Declaração de bens e valores que consiste seu patrimônio por ocasião da posse.

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal

*Tabai, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ANEXO DE SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES

**CATEGORIA FUNCIONAL: SUPERVISOR DE SAÚDE**

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC 04/FG 04

### SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Supervisionar, organizar, orientar e controlar as atividades da Secretaria da Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social.
- b) Descrição Analítica: Supervisionar, orientar e executar as tarefas a serem executadas, relacionadas com a saúde pública; assistir o Secretário da Saúde na análise e no processo decisório de matérias concernentes aos campos da Saúde, supervisionar e desenvolver o Programa Saúde da Família; realizar todas as atividades correlatas à função promovendo a prevenção e tratamento da saúde dos munícipes; organizar as atividades gerais do órgão; conduzir veículos quando necessário, dar pareceres nos assuntos que envolvam a matéria.

### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: À disposição do Prefeito Municipal
- b) Especial: O exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados, frequentar cursos e seminários.

### REQUISITOS PARA O PROVIMENTO

- a) Idade mínima: 18 anos
- b) Declaração de bens e valores que consiste seu patrimônio por ocasião da posse
- c) Estar quites com os cofres públicos municipais
- d) Conhecimentos das atividades executadas ou experiência na área de atuação
- e) Carteira Nacional de Habilitação – CNH;

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal

*Tabai, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores.

Enviamos o presente em substituição ao projeto de lei nº. 22/2019 onde constava erroneamente no quadro de cargos a serem extintos como sendo todos CC01/FG01.

02	02. GABINETE DO PREFEITO	
QNT.	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
01	<u>Chefe de Gabinete</u>	<u>CC01/FG01</u>
03	03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
QNT.	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
01	<u>Supervisor de Patrimônio</u>	<u>CC01/FG01</u>
01	<u>Supervisor do Cadastro e Tributos</u>	<u>CC01/FG01</u>
01	<u>Assessor de Cadastro</u>	<u>CC01/FG01</u>
01	<u>Assessor de Recursos Humanos</u>	<u>CC01/FG01</u>
04	04. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA	
QNT.	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
01	<u>Assessor de Projetos</u>	<u>CC01/FG01</u>
06	06. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO	
QNT	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
01	<u>Supervisor de Manutenção de Frota</u>	<u>CC01/FG01</u>
01	<u>Supervisor de Mobilização, Transporte e Circulação</u>	<u>CC01/FG01</u>
08	08. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
QNT.	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
01	<u>Assessor do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS</u>	<u>CC01/FG01</u>
01	<u>Assessor de Posto de Saúde</u>	<u>CC01/FG01</u>
09	09. SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
QNT.	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
01	<u>Assessor de Indústria e Comércio</u>	<u>CC01/EG01</u>
10	10. SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	
QNT.	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
01	<u>Supervisor de Serviços Urbanos</u>	<u>CC01/FG01</u>
13	13. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
QNT.	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
01	<u>Assessor de Recreação</u>	<u>CC01/FG01</u>

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

Corrigido o quadro passa a ter a seguinte descrição:

02	02. GABINETE DO PREFEITO	
QNT.	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
01	<u>Chefe de Gabinete</u>	<u>CC05/FG05</u>
03	03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
QNT.	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
01	<u>Supervisor de Patrimônio</u>	<u>CC03/FG03</u>
01	<u>Supervisor do Cadastro e Tributos</u>	<u>CC03/FG03</u>
01	<u>Assessor de Cadastro</u>	<u>CC01/FG01</u>
01	<u>Assessor de Recursos Humanos</u>	<u>CC02/FG02</u>
04	04. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA	
QNT.	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
01	<u>Assessor de Projetos</u>	<u>CC01/FG01</u>
06	06. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO	
QNT.	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
01	<u>Supervisor de Manutenção de Frota</u>	<u>CC04/FG04</u>
01	<u>Supervisor de Mobilização, Transporte e Circulação</u>	<u>CC04/FG04</u>
08	08. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
QNT.	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
01	<u>Assessor do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS</u>	<u>CC02/FG02</u>
01	<u>Assessor de Posto de Saúde</u>	<u>CC01/FG01</u>
09	09. SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
QNT.	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
01	<u>Assessor de Indústria e Comércio</u>	<u>CC02/FG02</u>
10	10. SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	
QNT.	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
01	<u>Supervisor de Serviços Urbanos</u>	<u>CC03/FG03</u>
13	13. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
QNT.	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
01	<u>Assessor de Recreação</u>	<u>CC01/FG01</u>

Sendo o que tinha a ser corrigido mantemos inalteradas as demais disposições do projeto de lei nº. 22/2019.

*Submetemos à apreciação de Vossa Excelência, Projeto de Lei que dispõe sobre extinção e criação de cargos comissionados que altera o respectivo Quadro de Cargos em Comissão, Funções Gratificadas, Gratificações Especiais, vencimentos, no âmbito do Poder Executivo.*

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



## Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

*Este projeto prevê a extinção de 13 (treze) cargos comissionados e criação de 13 cargos comissionados, sendo então, a mesma quantia a ser extinta será criada.*

*O mesmo ocorre com os valores dos vencimentos em questão, já que, o cargo comissionado extinto será criado novamente com o mesmo padrão de vencimento.*

*Para melhor visualização da proposta exponho da seguinte forma:*

*Serão extintos:*

*ASSESSOR DE PROJETOS CC 01/FG 01*

*ASSESSOR DE RECREAÇÃO CC 01/FG 01*

*ASSESSOR DE CADASTRO CC 01/FG 01*

*ASSESSOR DO POSTO DE SAÚDE CC 01/FG 01*

*Serão criados:*

*ASSESSOR DE SERVIÇOS ILUMINAÇÃO PÚBLICA CC 01/FG 01*

*ASSESSOR DO SETOR DA AGRICULTURA CC01/FG 01*

*ASSESSOR DE ALMOXARIFADO CC 01/FG 01*

*ASSESSOR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA CC 01/FG 01*

*Serão extintos:*

*ASSESSOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO CC 02/FG 02*

*ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS CC 02/FG 02*

*ASSESSOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS CC 02/FG 02*

*Serão criados:*

*SUPERVISOR ADMINISTRATIVO CC 02/FG 02*

*ASSESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CC 02/FG 02*

*SUPERVISOR DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS CC 02/FG 02*

*Serão extintos:*

*SUPERVISOR DE PATRIMÔNIO CC 03/FG 03*

*SUPERVISOR DO CADASTRO E TRIBUTOS CC 03/FG 03*

*SUPERVISOR DE SERVIÇOS URBANOS CC 03/FG 03*

*Serão criados:*

*SUPERVISOR DA RECREAÇÃO INFANTIL CC 03/FG 03*

*COORDENADOR DE GABINETE CC 03/FG 03*

**Tabai, o povo faz o progresso**

**Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190**

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

**"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"**



# Município de Tabaí

## Estado do Rio Grande do Sul

*SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO E TRANSPORTE CC 03/FG 03*

*Serão extintos:*

*SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO DA FROTA CC 04/FG 04*

*SUPERVISOR DE MOBILIZAÇÃO, TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO CC 04/FG 04*

*Serão criados:*

*SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS CC04/FG04*

*SUPERVISOR DE SAÚDE CC 04/FG 04*

*Será extinto:*

*CHEFE DE GABINETE CC 05/FG 05*

*Será criado:*

*SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS CC 05/FG 05*

*Assim fica demonstrado que não haverá em nenhum momento criação de nova despesa, apenas estamos adequando os cargos comissionados as necessidades do município.*

Isto posto, contamos com a apreciação deste projeto e posterior aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai-RS, 12 de abril de 2019.

Arsenio Pereira Cardoso

Prefeito Municipal

**Certifico que este documento esteve Exposto, de acordo com a Lei Municipal n.º 265/03, no quadro do mural da Câmara de Vereadores durante 30 dias, a contar de 06/04/19.**

.....  
Rubrica Responsável

*Tabaí, o povo faz o progresso*

**Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190**

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*